



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**Processo:** CF-02451/2021

**Tipo de Processo:** Prodesu: II B - Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Finalísticas (Prodafin)

**Assunto:** Proposta de Parceria - Prodafin / Crea-AC

**Interessado:** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre

**DECISÃO DO CONSELHO GESTOR DO PRODESU Nº 29/2023**

O **CONSELHO GESTOR DO PRODESU**, em sua 2ª Reunião Ordinária, realizada em Brasília-DF, no dia 3 de maio de 2023, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, instituiu o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu;

Considerando que os arts. 30 a 31 da Decisão Normativa nº 87, de 30 de março de 2011, definem a competência para apreciação dos planos de trabalho pelo Conselho Gestor;

Considerando que o **Convênio nº 32/2021**, referente ao Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Finalísticas (Prodafin), Prodesu II-B, foi firmado em 13 de outubro de 2021, no valor total de R\$ 91.535,25 (noventa e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), às expensas do Confea, com recursos do Prodesu, com prazo de vigência de 10 (dez) meses, ou seja, até 13 de agosto de 2022 (SEI 0508361);

Considerando que em 4 de agosto de 2022, foi firmado o 1º Termo Aditivo ao convênio, prorrogando sua vigência até 13 de dezembro de 2022 e aumentando o valor total para R\$ 98.947,98 (noventa e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos), permanecendo inalterado o valor de R\$ 91.535,25 (noventa e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos) às expensas do Confea, com recurso do Prodesu, e acrescentando o valor de R\$ 7.412,73 (sete mil, quatrocentos e doze reais e setenta e três centavos), a título de contrapartida do Regional (SEI 0637306);

Considerando que o **2º Termo Aditivo** ao convênio foi firmado em 3 de dezembro de 2022, prorrogando sua vigência até **13 de junho de 2023**, bem como alterando o cronograma de desembolso para 2 (duas) parcelas, sendo a 1ª, no valor de R\$ 74.257,35 (setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos) para o 13º mês de vigência do convênio e a 2ª, no valor de R\$ 17.277,90 (dezessete mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa centavos) para o 17º mês de vigência do convênio (SEI 0688089);

Considerando que em 16 de dezembro de 2022, após o encaminhamento dos Termos de Homologação e Adjudicação dos Pregões nº 00004/2022 e 00007/2022, referentes à aquisição dos itens microfone de mesa sem fio, microfone de mão sem fio, monitor (smart tv), notebook, mochila para notebook e monitor vertical, foi feito o repasse da 1ª parcela ao Crea-AC no valor de **R\$ 73.409,56** (setenta e três mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos) (SEI 0697350);

Considerando que em 11 de abril de 2023, o Crea-AC solicita a prorrogação da vigência do convênio de 20 (vinte) meses, contados da data de assinatura, para **24 (vinte e quatro) meses**, ou seja, até **13 de outubro de 2023**, e a redução do valor total de R\$ 91.535,25 (noventa e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos) para **R\$ 86.406,81** (oitenta e seis mil, quatrocentos e seis reais e noventa e um centavos), reduzindo o valor às expensas do Confea, com recursos do Prodesu,

para **R\$ 85.290,37**(oitenta e cinco mil, duzentos e noventa reais e trinta e sete centavos), e o valor de contrapartida do Regional para **R\$ 1.170,44**(um mil, cento e setenta reais e quarenta e quatro centavos), com a justificativa de que o prazo de vigência do convênio se encerra em 13 de junho de 2023 e de que os itens Spliter HDMI, HD Externo, Acess Point, Câmera filmadora, Softbox, Stream deck referentes ao valor do segundo desembolso ainda não foram entregues pelas empresas contratadas (SEI 0745960 e SEI 0749639);

Considerando que não houve alteração do objeto nem ampliação ou redução de meta, permanecendo inalterados também os objetivos do projeto;

Considerando que o Parecer GDI nº 51/2023 (SEI 0750006) manifesta-se favorável ao pleito do Regional;

Considerando que a fiscalização do convênio atesta que o conveniente está em desconformidade com a temporalidade de parte das ações apresentadas no plano de trabalho inicial e respectivos cronogramas físico e físico-financeiro, sendo necessária a realização das devidas correções conforme novos cronogramas apresentados na solicitação do termo aditivo ao convênio (Atesto GER-N 0747289);

Considerando, por fim, que o Parecer SUCON nº 205/2021 (SEI 0532024) conclui que os processos individuais de aditivo ou de apostilamento aos convênios baseados no Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua - Prodesu estão dispensados de análise individualizada pela Procuradoria Jurídica - PROJ,

#### **DECIDIU:**

1. Aprovar a solicitação da lavratura do **3º Termo Aditivo ao Convênio nº 32/2020**, firmado entre o Confea e o Crea-AC, referente ao Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Finalísticas (Prodafin), Prodesu II-B, prorrogando o prazo de vigência para 24(vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura do convênio, ou seja, até **13 de outubro de 2023**;

2. Aprovar a alteração do valor total do convênio de R\$ 91.535,25(noventa e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos) para **R\$ 86.406,81**(oitenta e seis mil, quatrocentos e seis reais e noventa e um centavos), reduzindo o valor às expensas do Confea, com recursos do Prodesu, para **R\$ 85.290,37**(oitenta e cinco mil, duzentos e noventa reais e trinta e sete centavos), e o valor de contrapartida do Regional para **R\$ 1.170,44**(um mil, cento e setenta reais e quarenta e quatro centavos), conforme quadro abaixo:

<b>RECURSOS DO CONVÊNIO</b>	
Valor do repasse do concedente	R\$ 85.290,37
Valor da contrapartida do conveniente	R\$ 1.170,44
<b>Total geral do convênio</b>	<b>R\$ 86.406,81</b>

3. Aprovar a alteração do cronograma de desembolso, conforme quadro abaixo:

<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SIMPLIFICADO</b>		
<b>Parcela</b>	<b>Mês de Desembolso</b>	<b>Total</b>
1	14º mês de vigência	R\$ 73.409,56
2	20º mês de vigência do convênio	R\$ 11.880,81
<b>Total do repasse</b>		<b>R\$ 86.460,81</b>

4. Condicionar a liberação da segunda parcela dos recursos financeiros à apresentação e aprovação da prestação de contas parcial dos recursos referentes à primeira parcela com a execução de, no mínimo, 70%(setenta por cento) dos recursos recebidos;

5. Encaminhar à Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP.

Brasília/DF, 3 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Emanuel Maia Mota, Presidente do Crea-CE**, em 03/05/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Giucelia Araujo de Figueiredo, Usuário Externo**, em 03/05/2023, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Edson Kuwahara, Presidente do Crea-AP**, em 03/05/2023, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Vania Abreu de Mello, Presidente do Crea-MS**, em 03/05/2023, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Roberto Galafassi, Conselheiro Federal**, em 03/05/2023, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Evânio Ramos Nicoleit, Vice-Presidente**, em 03/05/2023, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Nanci Cristiane Josina Walter, Presidente do Crea-RS**, em 03/05/2023, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Cosenza, Presidente do Crea-RJ**, em 03/05/2023, às 20:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Aysson Rosas Filho, Conselheiro(a) Federal**, em 04/05/2023, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0753097** e o código CRC **A0B5979F**.

---